



SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO
ESCOLA BÁSICA INTEGRADA DE ARRIFES
Rua Cardeal D. Humberto de Medeiros
9500-376 Arrifes – Ponta Delgada – Açores



FORMULÁRIO DE CANDIDATURA AOS BENEFÍCIOS DA AÇÃO SOCIAL ESCOLAR

Decreto Legislativo Regional nº 18/2007/A de 19 de julho

Nº de entrada:
_____ / 2021

Estabelecimento de ensino que frequenta: Escola Básica 2,3 de Arrifes EB1/JI _____

(Assinale a opção correta.)

Ano de Escolaridade: _____ Turma: _____ Nº do Processo: _____

Estabelecimento de Ensino que irá frequentar: Escola Básica 2,3 de Arrifes EB1/JI _____

(Assinale a opção correta.)

*Ano de Escolaridade: _____ Turma: _____

Nome do aluno: _____

Data de nascimento: ____/____/____ Naturalidade: _____ Concelho: _____
aaaa/mm/dd NIF: _____

Nome do Pai: _____

Nome da Mãe: _____

Morada: _____

Código Postal: ____ - ____ Localidade: _____ Telefone/Telemóvel: _____

Nome do Encarregado de Educação: _____

Morada: _____

Código Postal: ____ - ____ Localidade: _____ Telefone/Telemóvel: _____

* Capitação (C): _____ Escalão: I II III IV V

_____/____/____
O Assistente Técnico

A Equipa Multidisciplinar de Apoio Socioeducativo deliberou inserir o aluno no Escalão: I II III IV V

_____/____/____
O Presidente da Equipa

Termo de Responsabilidade

O Encarregado de Educação assume inteira responsabilidade, nos termos da lei, pela exatidão de todas as declarações deste formulário de candidatura. Falsas declarações implicam, para além de procedimento legal, imediato cancelamento dos subsídios atribuídos e reposição dos já recebidos. Qualquer alteração à situação económica e /ou à composição do agregado familiar deverá de imediato ser comunicada ao SASE.

Arrifes, _____ de _____ de 2021

Assinatura do Aluno

Assinatura do encarregado de Educação

Artigo 92.º

«Determinação da capitação

1 - Para efeitos de determinação do nível de comparticipação, os alunos são agrupados em escalões de rendimento definidos tendo em conta o rendimento familiar, a composição da família, a existência na família de encargos especiais devidos a doença, deficiência ou outro qualquer motivo atendível, sujeito a critérios de equidade e justiça social.

2 - O rendimento líquido per capita é determinado de acordo com a fórmula $RC = [R - (DC + CL)] / (12 \times N)$, onde:

a) RC - rendimento per capita;

b) R - rendimento anual do agregado familiar, constituído pelo somatório do rendimento colectável constante da nota de liquidação fiscal do ano anterior com os rendimentos provenientes de prestações sociais não constantes de declaração fiscal, tais como o subsídio de desemprego, as pensões de qualquer natureza e prestações similares;

c) DC - valor das deduções à coleta inscrito na nota de liquidação fiscal;

d) CL - valor da coleta líquida inscrita na nota de liquidação fiscal;

e) N - número de pessoas que compõem o agregado familiar.

3 - Para efeitos do número anterior, considera-se agregado familiar o conjunto de pessoas ligadas entre si por vínculo de parentesco, casamento ou outras situações legalmente equiparadas que vivam em economia comum, devendo o conjunto ser o mesmo que foi considerado na declaração fiscal correspondente à nota de liquidação fiscal apresentada, salvo situações excecionais devidamente justificadas.

4 - Quando não exista nota de liquidação fiscal deve ser apresentada uma certidão de ausência de obrigatoriedade de reporte de rendimentos, emitida pelo serviço competente da administração tributária.

5 - Quando o rendimento anual do agregado familiar constante da nota de liquidação fiscal for inferior a 14 vezes a retribuição mínima mensal garantida em vigor na Região, para efeitos de determinação da capitação deve ser considerado um valor global de rendimento igual a esse montante.»

Documentos que devem ser entregues (de acordo com a Circular nº. C-DRE/2016/11 de 18 de abril)
Numeração

<input type="checkbox"/>	Boletim devidamente preenchido e assinado.....	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	Fotocópia da última liquidação de IRS e respetiva declaração.....	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	Certidão negativa de rendimentos.....	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	Declaração do RSI.....	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	Declaração de abono de família.....	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	Comprovativo do valor de pensões de invalidez, reformas ou outros.....	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	Certidão da Junta de Freguesia confirmando a composição do agregado familiar.....	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	Declaração de estudante dos irmãos fora da escolaridade obrigatória (> ou = 18 anos).....	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	Comprovativo de inscrição na Agência de Qualificação e Emprego, quando aplicável.....	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	Outros.....	<input type="checkbox"/>

***Informação do Técnico do Serviço Social**

___ / ___ / ___ O Técnico do Serviço Social

***Informação do Professor Titular / Diretor de Turma**

___ / ___ / ___ O Professor Titular / Diretor de Turma

***Informação do Serviço de Ação Social Escolar**

___ / ___ / ___ O Assistente Técnico

***Não preencher**

Data Limite de entrega no gabinete do SASE: 31 de maio